



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2020

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SANTA TERESA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.574/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º O Conselho Municipal de Turismo será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos seguintes setores:

- I – 05 (cinco) representantes do poder público municipal;**
- II – 05 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.**

Parágrafo Único. Na hipótese do Secretário Municipal de Turismo e Cultura de integrar o COMTUR, não poderá figurar como Presidente.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 11 de Março de 2020.


Bruno Henrique Araújo
Presidente